ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2017, plataforma do Banco do Brasil n° 671692, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material de expediente - papel A4.** Aos 12 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 21 de junho de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 27 de junho de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento**: **ITEM 01 – CONTHALES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA ME** no valor unitário de R$ 13,89. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente registra-se que, diante da apresentação de documento para *"Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada **(máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação)"***, exigência do subitem 9.2.1 do edital, emitido em 16 de fevereiro de 2017 a arrematante não estará enquadrada nos benefícios estabelecidos pela Lei Federal 123/2006. Em relação à proposta de preços apresentada, verificou-se que, quem assina o documento é a Sra. Jaqueline Ribeiro da Silva Vedana Espindola, Procuradora, nos termos da procuração apresentada (Documento SEI nº 0883232), todavia não foi possível verificar a autenticidade da assinatura, sendo assim, em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, efetuou-se diligência junto à empresa arrematante, através do ofício SEI Nº 0891597/2017 - SAP.UPR, enviado em 30 de junho de 2017, para esclarecimentos quanto à identificação da procuradora. Em resposta, na mesma data, a empresa encaminhou cópia da cédula de identidade da procuradora, (Documento SEI nº 0894875) permitindo assim, identificar a assinatura, validando então a assinatura do documento. Sendo assim a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2 letra "i" e por consequência não foi possível apurar os índices exigidos no subitem 9.2, letra "j". Ainda a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem os quantitativos exigidos no subitem 9.2 letra "k". Registra-se ainda que, foi possível validar a assinatura da procuradora que consta da declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII dp art. 7º da Constituição Federal, exigência do subitem 9.2 letra "g", através da diligência supracitada. Diante dos motivos apontados a empresa foi **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA** no valor unitário de R$ 14,59. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **DESCLASSIFICADA**. Diante do exposto, fica a empresa **CONTHALES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentações referente aos itens 01 e 02 será marcada após a realização da análise das mesmas. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil

(www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges**, **Servidor (a) Público (a)**, em 12/07/2017, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Servidor (a) Público (a)**, em 12/07/2017, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0918860** e o código CRC **EB773EFC**.